


**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV, VOLTADOS À GESTÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E FISCAL DO MUNICÍPIO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO, SERVIÇOS ESSES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE JACUPIRANGA, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, PROCESSO Nº 018/2022.**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, sito a Rua Inglaterra, nº 826 – Anexo 840 842 856 – Vila Nossa Senhora de Fátima – São José do Rio Preto/SP CEP: 15.015-510, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 03.338.574/0001-62, representada neste ato por FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 462.XXX.XXX-49, (Sócio Diretor), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses contados do seu vencimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 14/05/2023 a 13/05/2024, com fundamento no subitem 2.4 da cláusula segunda do contato supra, bem como no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Em função das justificativas descritas acima como objeto do presente termo, como parte integrante do objeto do contrato firmado, ficam mantidos os valores contratuais atualmente praticados, com fundamento no Item 3.1, da Cláusula Terceira do contrato original firmado entre as partes, conforme Anexo I deste termo, totalizando para o novo período o valor de R\$ 79.826,15.



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

**ADMINISTRAÇÃO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - LGPD**

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 12 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**GEODADOS GEOPROCESSAMENTOS E SERVIÇOS**  
**AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
**FLAVIO GONÇALVES BOSKOVIT – Sócio Diretor**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 1º

\_\_\_\_\_  
 2º

*VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA*

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
 Advogado – OAB/SP. 474.462  
 Procurador Geral do Município


**ANEXO I**
**1 – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevanteamento, mapeamento móvel terrestre 360º e atualização de dados cadastrais e Planta Genérica de Valores - PGV, voltados à gestão tributária, territorial e fiscal do município e implantação de sistemas de geoprocessamento.**

**Tabela 1: Do aditivo de valor**

<b>3. Elaboração do mapa urbano e atualização do cadastro imobiliário</b>	
<b>Subtotal 3</b>	<b>R\$ 96.307,64</b>
Percentual estimado de alterações a serem realizadas no mapa urbano e cadastro imobiliário: 15%	<b>R\$ 14.446,15</b>
<b>Valor final</b>	<b>R\$ 14.446,15</b>

**Tabela 2: Da renovação**

<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>5. Sistemas de geoprocessamento</b>				
SIG Desktop, Web e Sistema de análise e extração de medidas dos produtos decorrentes do mapeamento móvel terrestre e aerolevanteamento	Mês	12	R\$ 4.085,00	R\$ 49.020,00
<b>Subtotal 5</b>				<b>R\$ 49.020,00</b>
<b>6. Suporte técnico</b>				
Treinamento	Mês	8	R\$ 710,00	R\$ 5.680,00
Assessoria	Mês	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
<b>Subtotal 6</b>				<b>R\$ 16.360,00</b>
<b>Valor final</b>				<b>R\$ 79.826,15</b>



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Contrato Nº (de Origem): **013/2022** - Data da Assinatura: **13/05/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: **013/2022** – Data da Assinatura: **12/05/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevanteamento, mapeamento móvel terrestre 360° e atualização de dados cadastrais e Planta Genérica de Valores - PGV, voltados à gestão tributária, territorial e fiscal do município e implantação de sistemas de geoprocessamento, serviços esses sob a responsabilidade da secretaria municipal de fazenda, orçamento e finanças de Jacupiranga, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (\*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** – OAB/SP Nº 474.462

E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 12/05/2023**



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: **FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ**

Cargo: **Sócio Diretor**

CPF: **462.XXX.XXX-49**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**

Cargo: **Secretário Municipal da Fazenda, Orçamentos e Finanças**

CPF: **217.XXX.XXX-40**

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.